



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.254 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

*Oriundo do Poder Executivo*

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.212 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do Art. 5º da Lei Municipal Nº 1.212 de 14 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º. ...*


*I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 06% (seis por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:*

*a) atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43 da Lei Federal no 4.320/64, 17.03.64.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2019.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

